República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2285.09, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão **CIRO FERRARI**, Ex Vereador pelo Município de Lajeado, na ocasião representante do então Distrito de Progresso;

CONSIDERANDO, a grande e profunda comoção que entristece nossa comunidade pela perda irreparável;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados à comunidade progressense e o legado de contribuição para o desenvolvimento do Município.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica Decretado, no Município de Progresso, 03 (três) dias de Luto Oficial, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2021, pelo falecimento do cidadão **CIRO FERRARI**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de abril de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário da Administração e Planejamento